VIA VAREJO S.A.

CNPJ/ME nº. 33.041.260/0652-90 NIRE 35.300.394.925

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2020

- 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020, às 19h00, na sede social da Via Varejo S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Klein nº 83, CEP 09510-125, autorizada a participação por videoconferência, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º. do Estatuto Social da Companhia.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §3º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e do parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Raphael Klein, Marcel Cecchi Vieira, Alberto Ribeiro Guth, Renato Carvalho do Nascimento e Rogério Paulo Calderón Peres.
- 3. MESA: Presidente: Sr. Raphael Klein; e Secretária: Sra. Sandra Gebara.
- 4. ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias ("Ações") de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta", respectivamente), incluindo esforços de colocação das Ações no exterior; (ii) o efetivo aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência e com a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, bem como a alocação dos valores destinados à conta de capital social e à reserva de capital; (iii) a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas, bem como os seus direitos, vantagens e restrições; (iv) a verificação da subscrição das Ações e a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; e (v) a ratificação dos atos que a Diretoria já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e a

autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à realização da Oferta.

- **5. DELIBERAÇÕES**: Dando início aos trabalhos, os Srs. Conselheiros examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram:
 - (i) Aprovar a fixação do preço de emissão de R\$15,00 (quinze reais) por Ação objeto da Oferta ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado exclusivamente com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") realizado, no Brasil, pelo Banco Bradesco BBI S.A. ("Coordenador Líder"), pelo Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), pelo BB – Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos"), pelo Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA"), pelo Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), pelo Banco Safra S.A. ("Safra") e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG, o BB Investimentos, o Santander, o BofA e o Safra, "Coordenadores da Oferta"), junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Profissionais") e, no exterior, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo BTG Pactual US Capital, LLC, pelo Banco do Brasil Securities LLC, pelo BofA Securities, Inc., pelo Santander Investment Securities Inc., pelo Safra Securities LLC e pela XP Investments US, LLC, perante determinados investidores estrangeiros (em conjunto com os Investidores Profissionais, os "Investidores <u>Institucionais</u>"). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada perante Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding. A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de Bookbuilding e não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações;
 - (ii) **Aprovar** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de 297.000.000 (duzentos e noventa e sete milhões) de novas Ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do artigo 6º, § 3º, do Estatuto Social da Companhia.

A quantidade de ações emitidas engloba a distribuição pública primária de (i) 220.000.000 de Ações ("Ações da Oferta Base"); e (ii) o acréscimo, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, de 35% da quantidade de Ações da Oferta Base, ou seja, de

77.000.000 de Ações, destinadas a atender excesso de demanda constatado no momento da fixação do Preço por Ação. Tendo em Preço por Ação e a emissão de emissão de 297.000.000 (duzentos e noventa e sete milhões) de Ações, o montante total da Oferta é de R\$4.455.000.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais).

Do Preço por Ação de R\$ 15,00 (quinze reais): (a) o valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) será destinado à conta de capital social da Companhia, totalizando a quantia de R\$ 2.227.500.000,00 (dois bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos mil reais) em aumento do capital social; e (b) o valor remanescente de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) será destinado à formação de reserva de capital, em conta de ágio na subscrição de ações, totalizando a quantia de R\$ 2.227.500.000,00 (dois bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos mil reais) destinada à reserva de capital.

Dessa forma, capital social será elevado em R\$2.227.500.000,00 (dois bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, quinhentos mil reais), mediante a emissão de 297.000.000 (duzentos e noventa e sete milhões) de ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal;

- (iii) **Aprovar** que as Ações deverão ser subscritas e integralizadas à vista na data de liquidação da Oferta, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social e na legislação aplicável, a partir da data da efetiva integralização das Ações;
- (iv) **Aprovar** a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição das Ações e a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão das deliberações tomadas nos itens (i) e (ii) acima. Dessa forma, capital social foi aumentado de R\$ 2.904.212.284,78 (dois bilhões, novecentos e quatro milhões, duzentos e doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), dividido em 1.300.016.941 (um bilhão, trezentos milhões, dezesseis mil, novecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, para R\$ 5.131.712.284,78 (cinco bilhões, centro e trinta e um milhões, setecentos e doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), dividido em 1.597.016.941 (um bilhão, quinhentos e noventa e sete milhões, dezesseis mil, novecentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal. O Conselho de Administração submeterá oportunamente à deliberação da Assembleia Geral a alteração do artigo 5º do

Estatuto Social, de forma a atualizar a redação estatutária sobre a composição do capital social; e

- (v) **Aprovar** a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado até a presente data, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo, mas não se limitando, a representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização das deliberações acima.
- 6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada pela Mesa e pelos Conselheiros de Administração presentes, a saber: Mesa: (aa) Raphael Klein, Presidente; Sra. Sandra Gebara, Secretária Conselheiros Presentes: (aa) Raphael Klein, Marcel Cecchi Vieira, Alberto Ribeiro Guth, Renato Carvalho do Nascimento e Rogério Paulo Calderón Peres.

Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é uma certidão da ata lavrada em livro próprio, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

São Caetano do Sul, 15 de junho de 2020.

iviesa.	
Raphael Klein	Sandra Gebara
Presidente da Mesa	Secretária da Mesa